|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| X | INDICAÇÃO | PROPOSIÇÃO: N° 118/2024 |
|  | REQUERIMENTO |  |
|  | PROJETO DE LEI |  |
|  | OUTROS |  |
| AUTOR | **VEREADOR:** Nicanor Francisco da Silva | **PARTIDO:** PSB |
| SENHOR PRESIDENTE Apresento a V. Exa., nos termos do art. 144, Inciso III do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. **IVANILDO VILELA DA SILVA**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilma. Sr. **JOSÉ LUCAS LELLIS CADIDÉ**, Secretário Municipal de Administração, ouvido o Plenário desta Casa de Leis**, indico divulgar os editais e convites para licitações no site nas redes sociais da Prefeitura.**  **JUSTIFICATIVA**  Facilitar o acesso à informação para as empresas locais é uma estratégia essencial para impulsionar o crescimento econômico de nossa comunidade. Quando nossas empresas têm acesso mais rápido e fácil a oportunidades, como editais e convites para licitações, há um aumento na participação delas nos serviços e obras realizadas no município, o que resulta na geração de mais empregos e renda para a população.  Por isso, indico que a prefeitura passe a divulgar, de forma sistemática, os editais e convites para licitações em seu site oficial e nas redes sociais. Essa medida visa garantir que as empresas locais possam se manter informadas e aptas a participar ativamente dessas oportunidades, promovendo, assim, o fortalecimento da economia local.  Visando a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e o desenvolvimento econômico do município, faço essa indicação, acreditando que a proposição em pauta trará benefícios concretos para toda a comunidade.  Essa versão destaca a importância da transparência e da inclusão das empresas locais, além de reforçar o impacto positivo na economia e na qualidade de vida da população.  Sala das Sessões do Plenário *´´Antônio Ângelo de Medeiros´´,* **aos vinte e nove dias do mês de agosto** de 2.024.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nicanor Francisco da Silva**  Vereador PSB | | |